



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 12/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.537 de 28 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, conforme descrito no Anexo I**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, conforme descrito no Anexo I.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 15.593,50 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 23 de Fevereiro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Fevereiro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, 10 (dez) empresas apresentaram manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que as empresas **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, com sede no município de Ribeirão Preto/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 09, 13, 14, 15, 18 e 29, pelo valor de **R\$ 755,14 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)**; **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME**, CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede no município de Marília/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 08, 23 s 27, pelo valor de **R\$ 679,20 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede no município de Leme/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o item 26, pelo valor de **R\$ 442,08 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos)**; **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede no município de Arapongas/PR, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 02, 19, 20 e 24, pelo valor de **R\$ 4.679,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, com sede no município de Tatuí/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 01, 10, 12 e 17, pelo valor de **R\$ 1.310,40 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**; **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sede no município de Alfenas/MG, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 04, 05, 11 e 21, pelo valor de **R\$ 128,90 (Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)** e **M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº 33.315.644/0001-28, com sede no município de Mirassol/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para os itens 03, 06, 07, 16, 22, 25, 28 e 30, pelo valor de **R\$ 1.879,05 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**.

## 7. INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES

As empresas **DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede no município de Marília/SP; **MAMED COMERCIAL LTDA – EPP**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede no município de Marília/SP e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede no município de Erechim/RS, mesmo tendo enviado proposta, não cumpriram os requisitos do item 4.10 do Edital nº 09/2024, relativos ao envio da documentação de habilitação, ficando, dessa forma, inabilitadas para o processo licitatório em epígrafe.

As empresas **BIANCA PERES RENOFIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.633.394/0001-55, com sede no município de Garça/SP; **R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede no município de Botucatu/SP e **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.634.617/0001-57, com sede no município de Agudos/SP, tendo enviado orçamento para composição das médias, foi solicitada a documentação referente ao item 4.10 do Edital nº 09/2024 via e-mail em 29 de Fevereiro de 2024, o que não foi cumprido no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando a desclassificação das mesmas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## **8. CONCLUSÃO**

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Março de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.537/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.537/2024)

**RICARDO DONIZETE DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.537/2024)